



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO

Rua Israel Antão de Carvalho n.º 20

CNPJ N.º 03.051.987/0001-61

Francisco Macêdo PI

Telefone: 3435 0036

E-mail: cmfm2015@gmail.com

Publicada nesta data. Publique-se
Registre-se cump a-se. Sal: do sa

Sobres em 18/03/22

PRESIDENTE DA CÂMARA

Projeto de Lei n.º 002, de 11 de março de 2022.

Iniciativa: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Francisco
Macedo - PI.

EXPEDIENTE

Lido em 18/03/22

Domingos R. Silva

1º Secretário

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial mínimo para servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Francisco Macedo-PI e dá outras providências.

Art. 1º - Fica definido em R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais) o piso salarial mínimo a ser pago, a partir de 1º de janeiro de 2022, a servidores da Câmara Municipal de Francisco Macedo-PI, ocupantes de cargos de provimento em comissão, exceto os que recebem acima do salário mínimo que tem seus salários ajustados conforme o índice nacional de reajuste da inflação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Francisco Macedo-PI, 11 de março de 2022.

ADONIAS JOSÉ BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Francisco Macedo-PI

PAULO COSTA DOS SANTOS

Vice-presidente

ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE

Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Fco. Macedo-PI em 18/03/22

Domingos R. Silva
Secretário da Câmara

APROVADO EM PLENÁRIO

Em primeira Discursão

Por unanimidade

Sala das sessões em 18/03/22

Domingos R. Silva

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO

Rua Israel Antão de Carvalho n.º 20

CNPJ N.º 03.051.987/0001-61

Francisco Macêdo PI

Telefone: 3435 0036

E-mail: cmfm2015@gmail.com

OSAILTON LOPES DE CARVALHO
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei dispõe sobre o reajuste do piso salarial mínimo para servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Francisco Macêdo-PI e dá outras providências.

O reajuste ora proposto decorre da adequação prevista e estabelecida através da Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o valor do salário mínimo.

A Constituição Federal também preconiza o trabalho como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito (art.1.º, IV), e em consequência o direito fundamental ao salário como forma de contrapartida do trabalho (art. 6.º), assegurando a todos, existência digna, conforme os ditames da justiça social, demonstrando que uma efetiva política de remuneração é um dos instrumentos mais poderosos de combate à pobreza e desigualdade social em nosso país.

O reajuste do salário mínimo contribui decisivamente para redução das disparidades regionais de renda, influenciando diretamente na dinâmica econômica local, com a elevação do poder de compra e consumo das famílias, impactando qualitativamente as condições de vida e de sociabilidade da população.

Mostra-se necessário ainda, a criação de um indexador do salário mínimo vigente com o salário mínimo definido por legislação federal e que fixa o salário mínimo nacional, razão pela qual se mostra viável, em consonância com os valores nacionalmente atualizados anualmente, a teor do art. 7º, IV da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO

Rua Israel Antão de Carvalho n.º 20

CNPJ N.º 03.051.987/0001-61

Francisco Macêdo PI

Telefone: 3435 0036

E-mail: cmfm2015@gmail.com

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Francisco Macêdo - PI, 11 de março de 2022.

Adonias José Batista

ADONIAS JOSÉ BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Francisco Macêdo-PI

Paulo Costa dos Santos

PAULO COSTA DOS SANTOS

Vice-presidente

Domingos Reinaldo Diniz

DOMINGOS REINALDO DINIZ

1º secretário

Osailton Lopes de Carvalho

OSAILTON LOPES DE CARVALHO

2º Secretário